



**Decreto Nº 1192 - de 29 de Junho de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.122.0225.2.0181-124 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	-----R\$	3.441,53
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	3.441,53
Total da Unidade 05	-----R\$	3.441,53
Total da Instituição 02	-----R\$	3.441,53
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>-----R\$</b>	<b>3.441,53</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

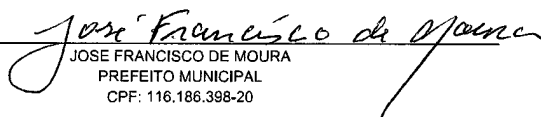
Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.606.0173.1.0033-124 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP. E MAQUINAS AGRICULAS	-----R\$	3.441,53
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	3.441,53
Total da Unidade 05	-----R\$	3.441,53
Total da Instituição 02	-----R\$	3.441,53
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>-----R\$</b>	<b>3.441,53</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 29 de Junho de 2021

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

